

CARTILHA DO CRÉDITO RURAL:

Em atendimento à Resolução CMN n. 4.883, de 23/12/2020, seguem alguns conceitos importantes relativos aos financiamentos com recursos controlados do crédito rural, os limites de financiamento e endividamento, bem como as situações que acarretam a desclassificação das operações.

1. CONCEITOS

Recursos Controlados:

Nas operações de crédito rural com recursos controlados, as condições de contratação como taxas de juros, valores, vencimentos, garantias dentre outras condições, são estabelecidas pelo Governo Federal. Exemplos de fontes de recursos controlados no Sicredi: poupança equalizada, MCR 6.2, recursos próprios equalizados pelo Tesouro Nacional, BNDES, FCO, FNO e Funcafé.

Ano Agrícola (ano-safra):

Período compreendido entre o dia 01 de julho de um ano até o dia 30 de junho do ano seguinte.

Limite de financiamento de crédito rural com recursos controlados:

Limite máximo estabelecido pelo Banco Central para cada produtor rural, no ano agrícola, com recursos controlados para cada finalidade (custeio, investimento, comercialização, industrialização) e enquadramento (PRONAF, PRONAMP, DEMAIS).

2. LIMITES DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO RURAL PARA O ANO AGRÍCOLA 2023/2024

- PRONAF Custeio: R\$ 250.000,00
- PRONAF Investimento - Atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura e fruticultura: R\$ 420.000,00
- PRONAF Investimento Demais atividades: R\$ 210.000,00
- PRONAF Investimento - Coletivo: R\$ 20 milhões, observando o limite de até R\$420.000,00 para atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura e fruticultura por beneficiário e por ano agrícola, ou de até R\$200.000,00 para os demais empreendimentos e finalidades;
- PRONAF Agroindústria Industrialização PF: R\$ 60.000,00
- PRONAF Agroindústria Industrialização PJ: R\$ 250.000,00, observado o individual de R\$ 60.000,00 por sócio relacionado na DAP PJ ou RICAF
- PRONAF Agroind. Industrialização Coop. Singular: R\$ 30 milhões, observado o limite individual de R\$ 60.000,00 por sócio relacionado na DAP PJ ou RICAF
- PRONAF Agroind. Industrialização Coop. Central: R\$ 50 milhões

- PRONAF Agroindústria Investimento PF: R\$ 210.000,00
- PRONAF Agroindústria Investimento Empreendimento Familiar: R\$ 420.000,00
- PRONAF Agroind. Investimento PJ (Cooperativa): R\$ 45 milhões, observando o limite individual de R\$ 45.000,00 por associado relacionado na DAP PJ ou RICAF
- PRONAF Moradia: R\$ 70.000,00
- PRONAMP Custeio: R\$ 1.500.000,00
- PRONAMP Investimento: R\$ 600.000,00
- PRONAMP Investimento - Coletivo: R\$ 20 milhões, observado o limite individual de R\$ 600.000,00
- DEMAIS Produtores - Custeio: R\$ 3 milhões
- DEMAIS Produtores - Investimento: R\$ 430.000,00
- Custeio Pecuário Integradoras: R\$ 400 milhões, observando os limites por parceiro assistido
- Aquisição de insumos para fornecimento a cooperados: R\$ 800 milhões, observado o limite por cooperado assistido
- Créditos a Cooperativas de Produção Agropecuária para Industrialização em benefício de cooperados: R\$ 400 milhões, observado o limite por cooperado assistido
- RenovAgro: R\$ 5 milhões
- RenovAgro: R\$ 20 milhões, observando o limite individual de R\$ 5 milhões
- Inovagro: R\$ 1,3 milhão
- Inovagro Coletivo: R\$ 3,9 milhões, observado o limite individual de R\$ 1,3 milhões
- Moderagro Defesa Animal: R\$ 400 mil
- Moderagro Demais Finalidades: R\$ 880.000,00
- Moderagro Coletivo: R\$ 2.640.000,00, observado o limite individual de R\$ 400 mil para o Moderagro Defesa Animal e de R\$ 880.000,00 para demais finalidades
- Moderfrota: R\$ 20 milhões
- Proirriga: R\$ 3,3 milhões
- Proirriga Coletivo: R\$ 9,9 milhões, observado o limite individual de R\$ 3,3 milhões
- PCA - Individual e coletivo: R\$ 20 milhões
- Procap-Agro Giro: R\$20 milhões, não podendo ultrapassar R\$65 milhões por Cooperativa, observando o somatório dos saldos devedores "em ser" das operações de capital de giro contratadas a partir de 01.07.2011
- FCO: R\$ 1 milhão (Conforme determinação do Fundo. Para maiores informações, consulte sua agência)
- FNO: R\$ 1 milhão (Conforme determinação do Fundo. Para maiores informações, consulte sua agência)
- Custeio FUNCAFÉ para Cafeicultor: R\$ 3 milhões
- Custeio FUNCAFÉ para Cooperativa de Produção: R\$50 milhões observado o limite individual de R\$500.000,00 por associado ativo da cooperativa de produção.
- Comercialização FUNCAFÉ para Cafeicultor: R\$ 4,5 milhões
- Comercialização FUNCAFÉ para Cooperativa de Produção: 50% da capacidade anual
- Financiamento para Aquisição de Café (FAC) FUNCAFÉ: R\$ 40 milhões
- Capital de Giro FUNCAFÉ para Indústria de café solúvel: R\$ 40 milhões
- Capital de Giro FUNCAFÉ para Indústria de torrefação de café: R\$ 5 milhões

- Capital de Giro FUNCAFÉ para Cooperativa de Produção: R\$ 50 milhões
- Recuperação de Cafezais FUNCAFÉ: até R\$ 750.000, conforme procedimento adotado na lavoura.

3. OCORRÊNCIAS QUE CONFIGURAM IRREGULARIDADE COM DESVIO DOS OBJETIVOS DO CRÉDITO RURAL

- 1) Aplicação de recursos em atividade diversa daquelas previstas na regulamentação do crédito rural;
- 2) Obtenção de um ou mais financiamentos para aplicação em empreendimento ou item do orçamento já financiado;
- 3) Obtenção de crédito mediante orçamento de valor superior ao custo normal ou de mercado do empreendimento;
- 4) Obtenção de crédito mediante interposição de outros mutuários, inclusive partes relacionadas;
- 5) Obtenção de crédito para aplicação em empreendimento localizado em área cujo uso seja vedado pela legislação ou regulamentação aplicáveis ao crédito rural;
- 6) Obtenção de crédito por pessoa natural ou jurídica não enquadrada como beneficiária do crédito rural ou legalmente impedida de ter acesso ao financiamento;
- 7) Obtenção de crédito para:
 - a. Financiar o pagamento de dívidas;
 - b. Possibilitar a recuperação de capital investido;
 - c. Favorecer a retenção especulativa de bens;
 - d. Antecipar a realização de lucros presumíveis;
- 8) Obtenção de crédito acima dos limites regulamentares mediante documento ou declaração falsos;
- 9) Aplicação não comprovada de recursos;
- 10) Quaisquer outras ocorrências que configurem desvio nos objetivos do crédito rural.

SICREDI FONE (Fale conosco): Capitais e regiões metropolitanas: 3003 4770

Demais regiões: 0800 724 4770

SAC SICREDI: Deficientes auditivos ou de fala: 0800 724 0525

Informações, elogios e reclamações: 0800 724 7220

OUIDORIA SICREDI: 0800 646 2519 - Endereço eletrônico: www.sicredi.com.br